

Ata de Registro de Preço nº. 032/2019
Processo Administrativo nº. 186/2018
Pregão Presencial nº. 022/2019
Validade da Ata: 07/04/2020

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das Secretarias Municipais, representada neste ato pela Chefe de Gabinete, Srta. Vivian Patrícia Silva Boturi, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido de Souza, nº. 178, Vila Santa Barbara, nesta cidade, portadora do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº MG-11.921.125 SSP/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, com sede na Rua Angelina Ferri Marchiori, 60B, Bairro Cascalho, Pedreira/SP, CEP 13920-000, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº. 13.331.317/0001-52, neste ato representada pela Senhora Ana Valéria Tonelotto, residente em Pedreira/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 29.663.302-1 e CPF n.º. 297.253.448-47.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de material de escritório e artigos de artesanato para atender às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Os itens deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **08/04/2019**.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação:

Ficha	Elemento/Dotação
6 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Material de Expediente	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.30.16
15 - Manutenção Atividades Chefia Executivo - Material de Expediente	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.30.16
22 - Manutenção Atividades Comunicação Social - Material de Expediente	02.10.01.04.131.0052.2.202 - 3.3.90.30.16
46 - Manutenção Atividades Do Procon - Material de Expediente	02.11.01.04.122.0052.2.006 - 3.3.90.30.16
38 - Manutenção Atividades Procuradoria E Corregedoria Geral - Material de Expediente	02.11.01.04.122.0052.2.203 - 3.3.90.30.16
74 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Material de Expediente	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.16
83 - Manutenção Atividades Divisão Gestão De Pessoas - Material de Expediente	02.20.01.04.122.0052.2.206 - 3.3.90.30.16
94 - Manutenção Atividades Divisao Licit, Compras E Material - Material de Expediente	02.20.01.04.122.0052.2.207 - 3.3.90.30.16
719 - Manutenção Atividades Paço Municipal - Material de Expediente	02.20.01.04.122.0052.2.240 - 3.3.90.30.16
723 - Manutenção Atividades Centro Administrativo - Material de Expediente	02.20.01.04.122.0052.2.241 - 3.3.90.30.16
114 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Material de Expediente	02.20.01.06.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.16
117 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material de Expediente	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.16
713 - Manutenção Atividades Secretaria Planejamento, Orçamento E Informação - Material de Expediente	02.21.01.04.121.0052.2.226 - 3.3.90.30.16
29 - Manutenção Atividades CPD - Centro Proc. Dados - Material de Expediente	02.21.01.04.122.0052.2.128 - 3.3.90.30.16
104 - Manutenção Atividades Divisao Patrimonio, Protocolo E Serv. Gerais - Material de Expediente	02.21.01.04.122.0052.2.208 - 3.3.90.30.16
164 - Manutenção Atividades Contabilidade, Orçamento E Tesouraria - Material de Expediente	02.30.01.04.124.0055.2.027 - 3.3.90.30.16
149 - Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Material de Expediente	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.16
176 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Material de Expediente	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.16
197 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material de Expediente	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.30.16
253 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Material de Expediente	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.16
294 - Manutenção Atividades Administração Geral Secr. Desenv. Socioeconomico - Material de Expediente	02.51.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.30.16
734 - Manutenção Atividades Posto de Identificação - Material de Expediente	02.51.01.04.122.0052.2.245 - 3.3.90.30.16
316 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Material de Expediente	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.16

687 - Manutenção Atividades Do Telecentro - Material de Expediente	02.60.01.12.122.0052.2.168 - 3.3.90.30.16
388 - Manutenção Atividades Da Educação Básica - Material de Expediente	02.60.01.12.361.0403.2.048 - 3.3.90.30.16
375 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Material de Expediente	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.16
364 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Material de Expediente	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.16
463 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material de Expediente	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.16
427 - Manutenção Atividades Administração Geral Secret. Municipal Cult, Esporte E Turismo - Material de Expediente	02.70.01.27.122.0720.2.218 - 3.3.90.30.16
439 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material de Expediente	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.16
508 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Material de Expediente	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.16
541 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.16
542 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.16
566 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Material de Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.16
606 - Manutenção Atividades Da Vigilância Sanitária - Material de Expediente	02.90.05.10.304.0245.2.189 - 3.3.90.30.16
597 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiologica - Material de Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.16
618 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Material de Expediente	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.16
643 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Material de Expediente	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.16
697 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material de Expediente	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.16

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 08 de abril de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Vivian Patrícia Silva Boturi
Chefe de Gabinete

Ana Valéria Tonelotto
Ana Valéria Tonelotto EPP
Contratado



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços **032/2019**)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Almofada para carimbos - Almofada para carimbos; nº. 3; base e tampa em plástico, entintamento permanente. Cores: azul, preta ou vermelha.	Unidade	20	25	JAPAN	2,17
2.	Apagador - Apagador para quadro branco fabricado em resina termoplástica e almofada em EVA e feltro medindo 15 x 06 x 05 cm.	Unidade	05	06	CARBRINK	3,27
3.	Apontador - Apontador para lápis fabricado em material plástico, sem depósito e com lâmina fabricada em aço.	Unidade	500	625	LEO	0,15
5.	Arquivo morto – Arquivo Morto em papelão 2 capas fabricado em papel kraft, nas medidas 344x125x237	Unidade	2.000	2.500	DB	1,14
8.	Barbante - Barbante de algodão cru, 08 fios. Rolo com 300 metros.	Rolo	350	438	ANHANGUERA	5,25
9.	Bastão de cola - Bastão de cola grosso com medindo aproximadamente 1,12 x 30 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	05	06	CLASSE	21,11
10.	Bastão de cola fino: medindo aproximadamente 0,9 x 25 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	30	38	CLASSE	21,11
11.	Bateria 9 V - Bateria alcalina não recarregável de 9V.	Unidade	20	25	ELGIN	5,38
12.	Bateria 3 V – Bateria tipo moeda de lítio 3 V	Unidade	40	50	ELGIN	1,17
13.	Bateria 9 V alcalina para microfone recarregável I: 09V, 6LF22, 6LR61, MN 1604.	Unidade	10	13	ELGIN	28,50
14.	Bexiga - Bexiga, tamanho nº. 07 com cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	300	375	IDEATEX	4,17
15.	Bexigas: em Poá, nº 09, em látex, nas cores: preto e branco, vermelho e branco, rosa e branco, lilás e branco, amarelo e branco,	Pacote	200	250	SÃO ROQUE	12,55

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	pacote com 25 unidades cada					
16.	Bobina - Bobina para máquina de calcular 57 mm 30 m – 01 via.	Unidade	75	94	EXTRA	1,17
17.	Borracha - Borracha apagadora de escrita lápis/lapiseira fabricado em borracha natural na cor branca com dimensões 33x23x08 mm (+/- 5%) para aplicação em qualquer graduação de grafite, conformidade com NBR 15236.	Unidade	1.000	1.250	RB	0,15
18.	Caderno - Caderno brochura capa dura, ¼, 96 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa lisa fabricada em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	700	875	JANDAIA	2,81
19.	Caderno - Caderno brochura de caligrafia, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	100	125	FORONE	0,89
21.	Caderno – Caderno brochura, com pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	150	188	FORONE	2,00
22.	Caderno – Caderno brochura, sem pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	150	188	FORONE	2,00
24.	Calculadora – Calculadora de mesa com 12 dígitos, com big display, alimentação a bateria, com memória independente e porcentagem.	Unidade	180	225	CLASSE	10,90
25.	Caneta corretiva - Corretivo líquido com aplicador em forma de caneta, fabricado em material plástico, ponta de metal, com fórmula à base de água, atóxica, e com secagem rápida, conteúdo líquido de 7 ml.	Unidade	200	250	JOCAR	2,65
30.	Caneta hidrográfica - Caneta hidrográfica com ponta porosa fabricado em feltro com espessura de 1,1 mm, estojo com doze cores diferentes e em conformidade com a NBR 15236.	Estojo	300	375	LEO	2,71
32.	Caneta para tecido - Caneta com tinta para tecido, atóxica, ponta grossa chanfrada em poliéster. 19 ml. Caixa com 06 unidades de cores variadas.	Caixa	25	31	ACRILEX	19,15
33.	Caneta ponta porosa - Caneta com corpo plástico com ponta porosa e escrita média para marcação permanente em transparências	Caixa	100	125	JOCAR	19,70



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	utilizadas em retroprojeter. Caixa com 12 unidades. Cor: azul, preta e vermelha.					
42.	Cola branca em bastão - composição em polivinil acetato – PVA cor branca, aplicação papel, atóxica, bastão com 10 gramas.	Unidade	400	500	LEO	0,61
46.	Cola super adesiva para plaquetas - incolor, secagem rápida, com aplicador, bisnaga de 03 gramas.	Unidade	25	31	TECBON	3,28
47.	Colchete para papel: nº 07, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades	Caixa	08	10	BACCHI	3,62
48.	Colchete para papel: nº 09, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades	Caixa	13	16	BACHI	4,22
50.	Corretivo - Corretivo líquido a base de água, para erros de escrita manual e datilográfica, atóxico, frasco com 18 ml.	Unidade	125	156	RADEX	0,91
51.	Crachá - Crachá completo, cartão na cor branca e invólucro transparente, presilha removível tipo jacaré, 100 x 70 mm.	Unidade	1.000	1.250	DAC	0,58
52.	Elástico - Elástico nº 18, 8,5 cm x 2,2 mm x 1,5 mm, fabricado em látex na cor amarela. Pacote com 100 gramas.	Pacote	32	40	RB	1,58
53.	Envelope de comercial - Envelope de comercial na cor branca, 16,2 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	05	06	FORONI	45,15
54.	Envelope de ofício - Envelope de ofício na cor branca, 22,9 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	08	10	FORONI	60,80
55.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 31 x 41 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	08	10	FORONI	67,70
56.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 36 x 26 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	70	88	FORONI	46,30
57.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 28 x 20 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	75	94	FORONI	31,40
58.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 25 x 18,5 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	15	19	FORONI	26,27

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

63.	Estilete grande - Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 18 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25	31	JOCAR	14,40
66.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 25,4 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10	CLAMAR	24,68
67.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 84,67 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10	CLAMAR	24,68
68.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca, em papel de formato Carta, 25,4 x 66,7 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10	CLAMAR	24,68
69.	EVA - Placa de EVA medindo 40 x 60 cm e 2 mm de espessura, cores variadas (mínimo cinco). Pacote com 10 placas	Pacote	10	13	DUB	9,10
70.	EVA: folha de Eva, tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, -com estampas de florzinha, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	40	50	SELLER	36,90
71.	EVA: folha de EVA: tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas em xadrez, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	150	188	SELLER	36,90
72.	EVA: tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, atalhado, sendo nas cores: amarelo, branco, laranja, rosa, verde natal, vermelho natal, preto e pele. Pacote com 10 placas	Pacote	150	188	SELLER	38,48
73.	EVA: folha de EVA, tamanho 40x60 cm x 02 mm de espessura, folha de 1ª linha, largura das listras: 0,5 cm, listras verticais com a folha na posição vertical, sendo nas -cores azul e marrom, preto e branco, rosa e marrom e lilás especial sendo 10 pacotes de cada.	Pacote	150	188	SELLER	36,90
76.	Fita adesiva - Fita adesiva colorida fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 10 m – Cores variadas. Pacote com 10 rolos.	Pacote	08	10	EMBALANDO	4,35
77.	Fita adesiva - Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, tamanho 18 mm x 50 m, cor bege – pacote com 06 rolos.	Pacote	42	50	KORE	13,80
78.	Fita adesiva - Fita adesiva dupla face, em polipropileno de tamanho	Pacote	08	10	SUPERFITAS	20,48



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	12 mm x 30 m – pacote com 08 rolos.					
80.	Fita adesiva - Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 45 mm x 45 m – pacote com 06 rolos.	Pacote	08	10	EXTRA	11,25
81.	Fita de máquina de escrever - Fita para máquina de escrever fabricado em nylon, bicolor preta/vermelha.	Unidade	03	04	MAST6ER	3,61
82.	Fita para impressora matricial FX-890	Unidade	40	50	MASTER	6,50
83.	Fita para máquina de calcular - Fita de impressão para máquina de calcular, bicolor vermelha e preta, 13 mm x 5 m.	Unidade	08	10	MASTER	3,26
84.	Fita zebra da – Fita em filme de polietileno de baixa densidade, não adesivada e com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. 6,5 x 185 cm.	Unidade	40	50	EMBALANDO	12,00
85.	Fitilho – Fitilho de 05 mm de largura, cores variadas. Rolo de 50 m.	Rolo	32	40	GAVIÃO	1,20
86.	Formulário contínuo - Formulário contínuo autocopiativo fabricado em papel apergaminhado com 2 vias x 80 colunas, gramatura 50g/m ² , na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x 13 mm. Caixa com 1500 jogos.	Caixa	08	10	ALFORME	182,00
87.	Formulário contínuo - Formulário contínuo fabricado em papel apergaminhado com 1 via x 80 colunas, gramatura 50g/m ² , na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x 13 mm. Caixa com 3.000 folhas	Caixa	05	06	ALFORME	120,00
90.	Gliter - Gliter com cores variadas em pó fino acondicionado em potes de 03 g.	Pote	100	125	LANTECOR	0,39
91.	Grafite - Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,5 mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	38	48	JOCAR	0,42
92.	Grafite - Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,7mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	08	10	JOCAR	0,42



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

94.	Grampeador – Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 23/8 para aplicação em até 100 folhas de papel.	Unidade	20	25	JOCAR	41,99
95.	Grampeador – Grampeador de mesa médio, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6, para aplicação em até 15 folhas de papel.	Unidade	40	50	JOCAR	6,20
98.	Grampo com trilho - Grampo com trilho encadernador fabricado em material plástico com comprimento 115 mm, lingueta, para fixação de folhas. Pacote com 50 jogos.	Pacote	50	63	EJR	6,50
103.	Lápis de cor longo , com cores sortidas. Pigmentos, ceras e madeira reflorestada. Pontas resistentes, com selo de segurança do Inmetro. Caixa com 36 unidades.	Caixa	500	625	MULTICOLOR	14,40
105.	Lápis preto - Lápis preto roliço nº 02, de 1ª. linha, com envoltório em grafite inteiriço, sem emenda, sem borracha, atóxico, não perecível, HB2. Caixa com 144 unidades.	Caixa	150	188	SERELEPE	23,40
106.	Lapiseira para grafite - Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,5, com borracha e agulha desentupidora.	Unidade	25	31	JOCAR	3,71
107.	Lapiseira para grafite - Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,7, com de borracha e agulha desentupidora.	Unidade	32	40	JOCAR	3,71
109.	Livro conta corrente – livro conta corrente, capa dura, 50 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13	TAMOIO	9,42
110.	Livro de ata - Livro de ata com capa dura, folhas numeradas até 100, sem margem, costurado, formato 210 mm x 300 mm.	Unidade	120	150	PB	7,82
111.	Livro de registro de farmácia: numeradas de 01 a 100, capa dura, com 100 fls, específico para registro de medicamentos controlados e psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos - Portaria nº 344/98	Unidade	03	04	TAMOIO	26,00



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

113.	Massa de modelar - Massa para modelar a base de amido, carboidratos e cereais, soft, macia, cores variadas Caixa com 06 unidades.	Caixa	120	150	ACRILEX	1,59
114.	Mídia - Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Não regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125	ELGIN	2,08
116.	Mídia - Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Não regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125	ELGIN	1,92
117.	Mídia - Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125	SIS	4,44
118.	Papel almaço - Papel almaço com pauta fabricado em celulose vegetal, gramatura de 56g/m ² , comprimento de 420 mm e largura de 297 mm. Pacote com 30 folhas.	Pacote	120	125	AFAPPEL	2,34
119.	Papel camurça - Folha de papel camurça medindo 40 cm x 60 cm, embaladas em pacotes plásticos, com etiqueta contendo identificações do fabricante, medidas e composição, cores variadas. - Pacote com 25 folhas.	Pacote	65	81	VMP	16,90
120.	Papel cartão - Papel cartão fosco, A4 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	50	63	VMP	6,11
124.	Papel Color Set 110g - 48X66cm, com 10 cores sortidas. 20 folhas.	Pacote	30	38	VMP	11,70
129.	Papel crepom - Papel crepom fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m ² , 02 x 0,48 m, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	120	150	VMP	6,65
130.	Papel de seda - Papel seda fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m ² , 48 x 60 cm cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	50	63	VMP	1,56
131.	Papel dobradura - Papel dobradura (espelho) fabricado em celulose vegetal com gramatura de 63g/m ² , 48 x 66 cm, cores variadas.	Pacote	12	15	VMP	2,34



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	Pacote com 10 folhas.					
132.	Papel jornal A4 - Papel jornal fabricado em celulose vegetal, com gramatura de 48g/m ² , -210 x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	20	25	TAMOIO	19,65
136.	Papel micro-ondulado - Papel micro-ondulado para artesanato em geral, folha 50 x 80 cm. Dimensões (LxAxP): 50x4x4 cm Peso: 95g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	02	03	VMP	16,38
138.	Papel sulfite - Papel sulfite branco, formato A4, gramatura de 75g/m ² , 210 x 297 cm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	5.000	6.250	MAGNUN	17,08
139.	Papel sulfite - Papel Sulfite branco, ofício A2, com gramatura de 75g/m ² , 216 x 330 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	10	13	CHAMEX	28,08
140.	Papel sulfite - Papel sulfite colorido, formato A4, gramatura de 75g/m ² , tamanho 210 x 297 cm, cores variadas. Pacote com 100 folhas.	Pacote	100	125	CHAMEQUINHO	4,20
151.	Pasta suspensa - Pasta suspensa confeccionada em papel cartão kraft - gramatura 200, medindo aproximadamente comprimento 35 cm, largura 24 cm, tipo fixação: com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	100	125	FRAMA	1,23
155.	Perfurador de papel - Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 25 folhas de papel.	Unidade	18	23	JOCAR	22,65
157.	Pilha AAA - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AAA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	120	150	ELGIN	4,26
158.	Pilha C² - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho C ² (médio). Pacote com 02 unidades.	Pacote	80	100	ELGIN	8,91
159.	Pilha D - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho D (grande). Pacote com 02 unidades cada.	Pacote	24	30	ELGIN	12,92
160.	Pilha AA - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	70	88	ELGIN	4,68
165.	Plástico - Plástico incolor em rolo de 0,45 x 2,00 m.	Unidade	18	23	DAC	0,90



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

166.	Plástico autoadesivo - Plástico autoadesivo transparente averytac 45 cm x 25 m.	Rolo	70	88	POLIFIX	37,70
168.	Porta Lápis Clips e Lembrete - Porta Canetas, Clips e Lembretes, injetados em poliestireno cristal , lavávl. Medidas aproximadas: 25 X 8,5 X 9,1	Unidade	36	45	VALEW	6,76
171.	Post It - Papel adesivo para recados com dimensões de 76 x 76 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20	25	JOCAR	1,93
172.	Prancheta - Prancheta portátil de tamanho A4 em Eucatex marrom com prendedor em aço niquelado 230x340 mm.	Unidade	100	125	SOUZA	2,66
173.	Quadro - Quadro branco, revestido com fórmica magnético, com moldura em alumínio, com suporte para apagador, 120 x 150 cm.	Unidade	08	10	SOUZA	270,00
174.	Quadro - Quadro de aviso revestido com cortiça, moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal ou vertical, 90 x 60 x 1,2 cm.	Unidade	36	45	SOUZA	50,79
175.	Régua - Régua de 30 cm em material transparente.	Unidade	400	500	VALEW	0,45
176.	Suporte para fita adesiva - Suporte plástico para fitas adesivas de 12 mm, 19 ou 25 mm, com lâmina de aço inox, base antiderrapante.	Unidade	04	05	CAVIA	11,10
179.	Tesoura - Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 180 x 50 x 09 mm comprimento.	Unidade	500	625	JOCAR	3,10
180.	Tinta - Tinta guache fabricado com resina vinícula, pigmento, água, cargas e conservantes para aplicação em papel, cartão e cartolina. Cores variadas. Caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	Caixa	500	625	PIRATININGA	2,35
182.	TNT - Tecido fabricado em TNT. Cores variadas.	Metro	300	375	DUBI	0,85
184.	Papel sulfite - Papel sulfite branco, formato A3, gramatura de 75g/m ² , 297 x 420 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	10	13	REPORTE	42,12
186.	Pincel n° 08 - pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio	Pacote	30	38	LEO	8,97



	polido, cabo curto					
187.	Pincel n° 12 – pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio polido, cabo curto	Pacote	30	38	LEO	10,12
188.	Pincel n° 16 – pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio polido, cabo curto	Pacote	30	38	LEO	12,05
189.	Palito de Sorvete – palito de madeira, pontas arredondadas, medindo aproximadamente 12 cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	13	GABOARDI	2,41
190.	Canudo – canudo plástico para refrigerante, cores variadas, medindo aproximadamente 0,5 x 24 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	13	MAMBO	1,75